

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – IBGH/UPA ESTADUAL ZONA SUL DE MACAPÁ-AP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de: equipamentos hospitalares, equipamentos de refrigeração, móveis hospitalares, móveis de escritório, instrumentais médico hospitalares e bens semipermanentes diversos, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Estadual, Zona Sul de Macapá-AP, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00 horas, do dia 05/02/2018, horário local de Macapá.

A publicidade do presente processo seletivo se deu no dia 23/01/2018, por meio eletrônico via página do IBGH na internet no portal www.ibgh.org.br; sites oficiais do Governo do Estado do Amapá: site da Secretaria de Estado da Saúde (www.saude.portal.ap.gov.br), do Estado do Amapá (www.portal.ap.gov.br), e no Diário Oficial do Estado do Amapá em 24/01/2018

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018
IBGH/– IBGH/UPA ESTADUAL ZONA SUL DE MACAPÁ-AP

(FAVOR ENVIAR POR E-MAIL)

A empresa interessada em participar deste processo seletivo deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte do IBGH, enviar este recibo ao IBGH pelo e-mail compras.macapa@ibgh.org.br contendo os seguintes dados:

NOME DA EMPRESA _____,
CNPJ _____, ENDEREÇO _____,
CEP: _____, CIDADE _____ UF _____,
TELEFONE/FAX _____, E-EMAIL _____,
PESSOA PARA CONTATO _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA

1 – DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo tem por finalidade a aquisição de: equipamentos hospitalares, equipamentos de refrigeração, móveis hospitalares, móveis de escritório, instrumentais médico hospitalares e bens semipermanentes diversos, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Zona Sul de Macapá-AP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 O instrumento contratual poderá ser dispensado nos casos de entrega integral e imediata das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

1.2.1 Caso haja garantia do produto não prevista legalmente, a vigência do contrato se iniciará a partir da data de sua assinatura, e findará com a expiração do prazo de garantia dos produtos.

1.3 A forma e o prazo de entrega são os constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2 – DO PROCEDIMENTO

2.1 O Edital de Processo Seletivo n 001/2018 – IBGH/UPA Estadual Zona Sul De Macapá-AP está respaldado no Regulamento de Compras e Contratação do IBGH, devidamente aprovado pela Comissão da SES/AP e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n. 6496 (do dia 04/08/2017), encontrado no site:www.ibgh.org.br.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

3.1. Prazo de publicidade e recebimento das propostas deste processo seletivo será do dia **23 de janeiro de 2018** ao dia **06 de fevereiro de 2018**.

3.2. Serão recebidas propostas e documentação de habilitação encaminhadas por 3 (três) formas distintas por livre escolha do participante: e-mail compras.macapa@ibgh.org.br, via correspondência ou entregue pessoalmente no endereço indicado no item **3.2.1**.

3.2.1 O Local da entrega dos envelopes referenciados no item **3.2** será, na unidade hospitalar sob gestão do IBGH, Unidade de Pronto Atendimento Porte I – UPA Zona Sul de Macapá, Avenida Ivaldo Alves Veras, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, CEP 68.903-183.

3.2.2 As concorrentes que optarem por encaminhar as propostas e habilitação por e-mail, deverão encaminhar para o seguinte e-mail: compras.macapa@ibgh.org.br, com aviso de recebimento.

3.2.3. Os envelopes enviados por meio postal, devem chegar no endereço informado no item **3.2.1** com antecedência de 01 (um) dia da data prevista no item **3.2.4**

3.2.3.1 Serão somente considerados os envelopes enviados por meio postal, aqueles que chegarem no endereço descrito no item **3.2.1** dentro do prazo previsto no item **3.2.3**, não sendo aceito a data de postagem para contagem da tempestividade.

3.2.4. O prazo máximo para a entrega das propostas por meio eletrônico e das propostas enviadas para a Unidade de Pronto Atendimento Porte I – UPA Zona Sul de Macapá por meio de envelopes de habilitação e de proposta será dia **06 de fevereiro de 2018 até às 09:00 horas, horário local do Amapá.**

3.3. A sessão de abertura dos envelopes acontecerá no dia **06 de fevereiro de 2018 a partir das 10h00min, horário local do Amapá.**

3.4. A sessão de abertura dos envelopes e a avaliação das propostas enviadas por qualquer das formas descritas no item 3.2 será realizada na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN, localizada na Avenida FAB nº 83, Centro Administrativo, CEP 68.906-000. Sendo facultada a participação de representantes das empresas concorrentes.

3.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação em contrário.

3.6 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a abertura dos envelopes observarão, obrigatoriamente, o horário local de Macapá e, dessa forma, serão registradas em ata relativa ao certame.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderá participar deste Processo Seletivo a empresa:

- a) Que esteja **suspensa e/ou impedida** de participar de licitação e contratar com a Administração Pública do Estado da fonte pagadora (financiadora do projeto).
- b) Que tenha sido **declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer órgão da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).
- c) Que esteja reunida em consórcio ou, ainda, seja controladora, coligada ou subsidiária com outra empresa que esteja participando deste Processo Seletivo, qualquer que seja sua forma de conglomeração.
- d) Estrangeira que não funcione no País.

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma participante do Processo Seletivo.

4.2. A vedação disposta na **alínea “c”** acima restringe a disputa das proponentes para mesmos itens ou lotes, sendo a participação permitida quando concorrem para itens ou lotes **distintos**.

5– DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. As empresas participantes que optarem pela entrega de envelopes na Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul ou enviar pelo correio deverão encaminhar dois envelopes, devidamente fechados e lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: PROPOSTA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018- UPA, ZONA SUL DE MACAPÁ-AP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE

CNPJ

ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018- UPA, ZONA SUL DE MACAPÁ-AP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE

CNPJ

5.2. Os documentos relativos à PROPOSTA (Envelope nº 1) e à HABILITAÇÃO (Envelope nº 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

6 DO ENVELOPE 1 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de

Referência, Anexo I deste Edital.

6.2 As proponentes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

6.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos ou retificações, a esses ou a qualquer outro título, conforme o caso.

A proposta, obrigatoriamente, deve conter:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nome e número do Banco, número da Agência, número da conta corrente, nome do responsável para fins de assinatura do contrato, se aplicável.
- b) Nº do Processo de seleção.
- c) Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e os demais custos diretos e indiretos.
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias em qualidade e quantidade.
- e) **DECLARAÇÃO** que a validade da proposta apresentada é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sessão deste Processo de seletivo. Caso não apresente prazo de validade, será este o considerado.
- f) **DECLARAÇÃO** de que garante a qualidade dos produtos (e/ou) serviços ofertados, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidos no presente Edital.
- g) Descrição precisa do objeto, conforme especificações deste edital, indicando a marca, nome do fabricante (se for o caso), referência, nome comercial, e demais elementos indispensáveis a sua caracterização.
- h) Data e assinatura do responsável.

7 DO ENVELOPE 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1 A habilitação da empresa detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de classificação.

7.2 As empresas participantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender obrigatoriamente, quando for o caso, às seguintes exigências:

7.2.1 Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 Regularidade Fiscal e trabalhista

A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente processo seletivo.

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Social, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do **Estado do Amapá**, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a empresa participante tem sua sede;
- f) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011. (A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores – Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, e terá a validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua expedição).
- h) Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto deste processo seletivo seja por filial, ou vice-versa, a prova da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas.

7.2.3. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

7.3 Qualificação Técnica

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) No mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa participante já forneceu,

satisfatoriamente, objeto compatível com o deste processo seletivo. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário. Ficando facultado ao IBGH, caso entenda necessário, realizar diligência(s) a fim de verificar a autenticidade e a veracidade do atestado/declaração.

7.3.1. A empresa participante deverá apresentar acompanhado das demais documentações, **DECLARAÇÃO** conforme modelo constante do Anexo II.

7.3.2. Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos perante o site correspondente.

7.3.3. Para fins de habilitação a verificação, pelo IBGH, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.3.4. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data da emissão do documento, exceto a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (ou equivalente), cuja data de emissão não poderá exceder 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta.

7.3.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o IBGH poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3.6. A participante que optar pelo envio da proposta e documentação de habilitação por meio eletrônico deverá enviá-los em um único arquivo com toda a documentação descritas nos itens **6** e **7** deste edital.

8 DA SESSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O IBGH declarará aberta a sessão iniciando-se, no horário estabelecido no item 3.3 deste Edital.

8.2 Iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes, não será permitida a participação do representante de alguma empresa que por ventura tenha chegado

atrasado. Sendo que lhe será permitido, apenas assistir à sessão, sem direito de se manifestar e nem apor sua assinatura na respectiva ata.

8.3. Estando de posse da relação das empresas participantes será feita a divulgação verbal dos interessados, inclusive dos que enviaram propostas por e-mail, dando-se início à abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.4. Abertos os envelopes e realizada a conferência dos documentos enviados por e-mail, contendo as propostas de preços e documentos habilitatórios, será feita a conferência de seus conteúdos, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelos presentes.

8.5. É permitido ao IBGH, após a apresentação das propostas que foram enviadas por meio eletrônico e a abertura dos envelopes, suspender os trabalhos para fins de análise. Oportunidade em que todas as propostas e documentos serão vistos pelos presentes participantes e será lavrada ata, conforme estabelecido no item 8.16 do presente instrumento convocatório. Sendo que toda a documentação ficará sob a guarda e responsabilidade do IBGH. Neste caso, os participantes serão comunicados do resultado por e-mail, sendo que o resultado também será publicado nos sítios eletrônicos na internet do IBGH (www.ibgh.org.br), da Secretaria de Estado da Saúde (www.saude.portal.ap.gov.br) e do Estado do Amapá (www.portal.ap.gov.br).

8.6. Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo IBGH, sob pena de perda da possibilidade de contratar com o IBGH e o Estado do Amapá.

8.7. Cumprido o item **8.4**, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais participantes.

8.8. O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no menor preço por Item, até o valor limite apresentado no item 3 – Descrição e Quantitativo (item por item) do Termo de Referência (Anexo I), não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

8.9. Considerar-se-á vencedora do item aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste edital e seus anexos, ofertar o menor preço, ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação.

8.10. Na análise da proposta de preços, fica facultado ao IBGH, se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente o processo seletivo. Neste caso, os participantes serão comunicados do resultado por e-mail, sendo que o resultado também será publicado no sítio eletrônico do IBGH na internet.

8.11. No caso de empate entre duas ou mais **propostas**, a classificação se fará, obrigatoriamente, por **sorteio**, em ato público no momento da sessão.

8.12. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da empresa que a tiver formulado.

8.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a empresa vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo IBGH.

8.14. Para fins de habilitação a verificação, pela Comissão do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.15. Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos perante o site correspondente.

8.16. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo responsável designado, participantes credenciados presentes.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Como condição para emissão da ordem de compra (ou ordem de fornecimento ou ainda, celebração do contrato), a participante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

9.2. Homologado o processo seletivo, a concorrente vencedora será convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, caso necessário, sob pena de decair o direito de contratação.

9.2.1. Na data da assinatura do contrato, serão exigidas Procuração Particular com firma reconhecida ou Procuração Pública, em nome do representante legal, outorgando poderes específicos para a assinatura do instrumento contratual e cópia-do documento pessoal.

9.2.2. Se o concorrente vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado ao IBGH examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação.

9.2.3 Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá o IBGH negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

9.3. Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as empresas liberadas dos compromissos assumidos.

9.4. O IBGH indicará um gestor/fiscal ou uma comissão para fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento definitivo do objeto.

10 DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. Os itens, objeto do presente procedimento, serão **recebidos provisoriamente**, para verificação de conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste edital. Após esta verificação, se os itens atenderem a todos os requisitos, serão **recebidos definitivamente**, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações pertinentes e até mesmo a troca do objeto, se necessário, para atender aos requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso.

10.2. O recebimento dos equipamentos será confiado à pessoa designada pelo

IBGH.

10.3. No ato da entrega, não será permitida a substituição da marca do produto adjudicado.

10.4. O pagamento á contratada, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuada em até 10 (dez) dias a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para emissão e conter: descrição e quantitativo do item conforme o solicitado na ordem de fornecimento, lote, validade, marca, número do processo, valor unitário e total de cada item e constar na NF o nome da unidade beneficiaria e ainda mencionar o número do Contrato de Gestão.

10.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no Item **10.4**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.6. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela Contratada na proposta de preços, por meio de ordem bancária.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência em sua regularidade fiscal, não gerando qualquer cominação ao IBGH e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10.8. As Notas Fiscais/Faturas deverão atender as exigências dos órgãos de fiscalização inclusive quanto ao prazo da autorização para emissão e conter: descrição e quantitativo do item conforme o solicitado na ordem de fornecimento, validade, marca, número do processo seletivo, valor unitário e total de cada item.

10.9. O pagamento será efetuado integralmente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Fiscalização do contrato, sem quaisquer previsões de pagamento parcial.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante do contrato ou da ordem de fornecimento/compras se esta o substituí-lo.

11.2. É facultado ao IBGH, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar na proposta.

11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da empresa participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como não importe em vantagem a um ou mais participantes em detrimento dos demais.

11.6. As normas que disciplinam este Processo Seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente, nos termos do Regulamento de Compras e Contratação do IBGH, disponível no site: www.ibgh.org.br.

11.7. É assegurado ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

11.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, será concedido novo prazo de no mínimo 2 dias úteis para apresentação de nova habilitação ou propostas.

11.9. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao IBGH não será, em nenhum caso,

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo seletivo.

11.10. Para dirimir as questões relativas ao presente edital, elege-se como foro competente o de Goiânia – Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

11.11. Como condição para celebração do contrato, a participante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no processo seletivo, sob pena de desclassificação.

11.12. Durante a vigência da contratação, será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social ou do objeto social da contratada, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas no contrato original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução.

11.13. A contratada deverá encaminhar cópia autenticada das alterações mencionadas no item anterior, ao IBGH, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do registro da alteração no respectivo órgão e comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, sob pena de aplicação da multa de 2% do valor da proposta.

12 DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Declaração.

ANEXO III– Minuta Contratual.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Presidente
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de: equipamentos hospitalares, equipamentos de refrigeração, móveis hospitalares, móveis de escritório, instrumentais médico hospitalares e bens semipermanentes diversos para atender às necessidades da **Unidade Pronto Atendimento Porte I – UPA Zona Sul de Macapá**, localizada na Avenida Ivaldo Alves Veras, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá – AP, CEP: 68.903-183, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH através do Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado com o Governo do Estado do Amapá – GEA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP para o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde da Unidade Pronto Atendimento Porte I – UPA Zona Sul de Macapá.

Conforme Contrato de Gestão, Anexo Técnico I, Plano de Trabalho, item 26, letra Z, é obrigação do IBGH fornecer “Mobiliário e Equipamentos mínimos constantes no Anexo Técnico II”

Desta forma, faz-se necessária a aquisição de todos os itens objeto do presente Termo de Referência para que a UPA Zona Sul de Macapá possa iniciar suas atividades.

3 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO ITEM POR ITEM

Item	Descrição	Quant.	UN	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	<p>Equipamento. Aparelho de Raios X, de no mínimo 500MA com Mesa e Bucky Características Técnicas mínimas do Equipamento: Aparelho de raios-X convencional para exames de rotina e emergência do sistema esqueleto-pulmonar. Gerador microprocessado de alta frequência de 35kHz, com potência de 30kW. Faixa de tensão para radiografia: 40kV a 150kV com sensibilidade de ajuste de 1kV e seleção de corrente para radiografia: 10 a 500 mA ou maior. Faixa de ajuste de mAs de: 0,5 a 500mAs em 32 passos ou mais. Seleção do tempo de exposição de 0,001 a 6s. Gerador com capacidade de armazenamento de 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos e display digital para exibição de kV e mA. Alimentação 220 ou 380 V - 50/60 Hz; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico com deslocamento mínimo de 20 cm. Deslocamento longitudinal da estativa de 23 0 cm ou maior e deslocamento vertical da estativa entre 40 a 150 cm do piso ou maior. Rotação do tubo de raios-X 180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação coluna ou braço porta tubo: 90 graus ou maior para realizar exames fora da mesa. Tubo de raios-X de anodo giratório de no mínimo 3000 RPM - Equipamento emissor de Raios X para fins de diagnóstico médico. corrente do comando gerador: de 500 MAs. painel de comando: possui. estativa porta tubo: possui. bucky mural: possui. colimador: possui. mesa com tampo flutuante: possui. Garantia de 12 meses.</p>	01	UN	89.999,00	89.999,00
02	<p>Armário de Aço, confeccionado em aço chapa 26 / 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, reforço nas portas. capacidade de 20kg por prateleira. pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta.altura: 198cm , largura: 090cm , profundidade: 040cm.</p>	02	UN	792,30	2.376,90
03	<p>Arquivo para documentos, tipo fichário com gaveta. material de confecção/ gavetas: aço/ de 3 a 4 gavetas deslizamento da gaveta: trilho</p>	02	UN	698,30	1.396,60

	telescópico. Dimensões: altura:133,5cm. largura: 47,4cm. profundidade: 71,5cm.				
04	Armário confeccionado em 100% MDF, dimensões de (AxLxP)161x91x42, o armário conta com 2 portas com chave e 2 nichos externos para livros.	17	UN	813,20	13.824,40
05	Armário de aço 2 portas c/ fechadura 4 prateleiras . Largura: 900 mm . Altura 2000 mm.	02	UN	776,40	1.552,80
06	Arquivo para documentos, tipo fichário com 4 gavetas. Material de confecção/ gavetas: aço/ de 3 a 4 gavetas deslizamento da gaveta: trilho telescópico. Dimensões: altura: 133,5cm. largura: 47,4cm. profundidade: 71,5cm	03	UN	664,67	1.994,01
07	<p>Aspirador Cirúrgico de 10 litros. Equipado com exclusivo painel digital com suporte para cânula de aspiração, é automaticamente controlada pelo sistema sinalizador visual/sonoro contra transbordamento, que desliga o equipamento quando a capacidade máxima de coleta (10 litros) estiver quase completa. O Filtro Bactericida evita que o ambiente seja contaminado pelo conteúdo dos frascos coletores. Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp. Proteção de motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal. Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W). Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts autom. Rotações: 1.750 RPM. Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.25 A em 220 V Compressor: A pistão oscilante Lubrificação: Isento</p> <p>Fluxo: 36 litros de ar p/ min (livre)</p> <p>Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg)</p> <p>Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado</p> <p>Regulador digital: Três regulagens pré-determinadas no painel (10, 15 e 25 pol./Hg)</p> <p>Painel: Com altura de 80 cm onde ficam os comandos e luzes indicadoras do aparelho servindo também como mesa auxiliar</p> <p>Comandos digitais: Eletrônicos de toque Frasco coletor: 2 (dois) com capacidade de 5 litros cada um (total 10 litros) 2 (dois) com capacidade de 3,25 litros cada um (opcional)</p> <p>Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco</p> <p>Sistema eletrônico de segurança: Quando o frasco coletor principal chega em seu ponto máximo, o aparelho desliga automaticamente e o painel indica FRASCO SATURADO junto com sinal de alarme Filtro: Filtro bactericida</p> <p>Peso/Dimensões (alt larg compr): 20,8 Kg (890x440x500)mm</p>	01	UN	4.928,20	4.928,20

	Acessórios: Jogo de cânulas autoclaváveis. Mangueiras de silicone com dois metros de comprimento Garantia: 12 meses				
08	Autoclave de dupla porta: Separa área estéril de não estéril. O equipamento é fornecido com duas portas (tipo barreira). Sistema de fechamento, através de volante central e braços concêntricos com vedação através de perfil de silicone resistente a alta temperatura. CÂMARA INTERNA: Em aço inox AISI-316 L. CÂMARA EXTERNA E GERADOR DE VAPOR: Em aço inox AISI-304 ISOLAMENTO TÉRMICO: Em lâ de vidro com chapa envolvente de alumínio corrugado. CAVALETE: Em aço SAE 1020 em cantoneiras com tratamento de superfície e fundo anticorrosivo Wash-Primer pintura por Primer reativo. CHAPEAMENTO: Pintura epóxi na cor branca ou inox escovado. SISTEMA HIDRÁULICO COM Tubulação em cobre e conexões em latão. Filtros em bronze, elemento filtrante em aço inoxidável. Bomba de Vácuo tipo anel líquido, dimensionada a capacidade do equipamento. Bomba d'água tipo centrifuga, utilizada para aumento de pressão na rede, auxiliando o bombeamento d'água para o gerador de vapor. Válvulas solenóides normalmente fechada com acionamento elétrico, corpo em latão forjado com vedação tipo diafragma ou pistão de teflon. Sistema de purga através de purgador termostático e válvula solenóide normalmente fechada, controlada pelo micro processador. PAINEL DE COMANDO.	01	UN	48.758,00	48.758,00
09	Balança Antropométrica Adulta. Estrutura em chapa de aço carbono; Padrão na cor branca; Capacidade máxima 200 kg, divisões de 50 g; Tapete em borracha anti-derrapante; Pés reguláveis em borracha sintética; Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma: 340 x 390 mm; Opcional: Saída de dados RS 232; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Garantia: 12 meses	02	UN	1.560,83	3.121,66
10	Balança Antropométrica Pediátrica. Descrição: Balança Infantil Digital 30 kg com Concha Injetada Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;	02	UN	861,78	1.723,56

	Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Modelo Capacidade: Carga Mínima Divisão. Dimensão: 109 Polipropileno 30 Kg 200 g 10 g 54 x 29 cm. Garantia: 12 meses				
11	Banqueta Giratória Regulável. Banco pequeno e sem encosto. material de confecção: aço inoxidável. assento: giratório semacolchoamento, regulagem de altura: possui. rodízios: possui	12	UN	353,64	4.243,68
12	Banqueta Giratória, regulável com encosto. Banco pequeno e com encosto alcochoado. material de confecção: aço inoxidável. assento: giratório alcochoado em tecido de corvim. encosto alcochoado em tecido de corvim. regulagem de altura: possui. rodízios: possui. Cora padrão: azul royal	05	UN	421,80	2.109,00
13	Bebedouro/Purificador Refrigerado. Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável. tipo: pressão coluna simples.	05	UN	617,66	3.088,25
14	Cama Hospitalar Fowler Infantil, tipo berço. Aço com pintura epóxi. Movimento fawler através de duas manivelas escamoteáveis. Cabeceira e Peseira em tubos redondos. Grades laterais da mesma altura da cabeceira x peseira. Pés com sapatas plásticas, medindo 1,40 x 75. Medidas: Comprimento: 140 cm. Largura: 75 cm. Altura: 65 cm. Com colchão hospitalar: com espuma no mínimo D-28 selada, em napa impermeável nas medidas 1,40x0,75x0,10. Com zíper	03	UN	2.126,66	6.379,98
15	Carro de Transporte de Cadáver com tampa. Leito confeccionado em chapa de aço inox, possuindo rebaixo e declive para escoamento de líquidos. Base em tubo de aço-carbono esmaltado, providos de rodízios de 8", sendo 2 com freios (na posição diagonal). Cobertura removível confeccionada em alumínio. Dimensões aproximadas do leito: 1,90 x 0,55 x 0,80 m de altura.	01	UN	5.962,55	5.952,55
16	Cadeira de Rodas Dobrável. Fabricada em tubos de aço carbono com assento e encosto revestido com nylon duplo almofadado, protetor de roupa, dobrável em "X" tubular com duas chapas maciças +bilateralmente em aço carbono reforçando o "X", freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação, apoios para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura e comprimento rebatíveis lateralmente, apoio para perna elevável e regulável, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços com rolamento duplo blindado no eixo vertical com garfos em aço carbono achatado e maciço, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias com pneus infláveis com	01	UN	1.046,00	1.046,00

	rolamento duplo blindado fixado com porca travante (parlock) com calota protetora e pintura epóxi (eletrostática). Com almofada de 5cm.				
17	Cadeira de Rodas Simples. Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. material de confecção: aço / ferro pintado braços: fixo. pés: removível.	02	UN	640,58	1.281,16
18	Cadeira estofada fixa. Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas. material de confecção: aço/ferro pintado. braço: não possui; rodízios: não possui; regulagem de altura: não possui. assento/encosto: polipropileno. Cor padrão: azul royal.	34	UN	131,17	4.459,78
19	Cadeira giratória com braços. Cadeira operadora de caixa back system com braço regulável giratória a gás injetada, medidas: A 1,28 cm/ L 0,55cm/ P 0,55cm, confeccionada em madeira compensada reflorestada anatômica, espuma injetada, perfil em Pvc, com apoio circular para os pés, espuma com densidade mínima de 50kg/m, ajuste de altura do assento por meio de alavanca, acabamento em courvin, na cor azul royal..	17	UN	407,26	6.923,42
20	Cadeira tipo longarina. Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente - assento/encosto= polipropileno. número de assentos com 02 lugares. Cor azul royal.	02	UN	332,30	664,60
21	Cadeira tipo longarina. Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente - assento/encosto= polipropileno. número de assentos com 04 lugares. Cor azul royal.	20	UN	525,00	10.500,00
22	Cama Fowler (Leito Hospitalar Elétrico Adulto) Cama com movimentos fowler (deve possuir motores elétricos) para acomodação de pacientes - Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente	01	UN	7.192,00	7.192,00

	em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica de 220 V.				
23	Cama Fowler (mecânica) Adulto. Estrutura: Estrutura em tubos de aço inoxidável com cabeceira e peseira removíveis, em poliuretano, com leito em chapa de aço inox perfurado, com espessura mínima de 1,5 mm, com par de grades em aço inox, ambas de abaixar. Com movimento de dorso, pernas trendeleburg e próclive comandados por 3 manivelas escamoteáveis, com suporte de soro em inox e com no mínimo 2 lugares para fixação do suporte, com colchão na dimensão do leito, espessura mínima de 10 cm e densidade de no mínimo D-33, revestido com courvin, com rodízios em material inoxidável, de no mínimo 5", sendo no mínimo, 2 com freios, rodas em silicone, com capacidade para suportar pacientes de até 150 kg, com dimensões mínimas de 1,90m de comprimento x 0,80m de largura x 0,65m de altura	01	UN	2.950,00	2.950,00
24	Carro de curativo. Carro utilizado no apoio a realização de curativos, para armazenamento e transporte de utensílios para este fim. material de confecção: aço inoxidável; com rodízios; incluir acessórios: balde e bacia.	03	UN	1.212,27	3.638,81
25	Dsfibrilador Externo Automático - DEA. Equipamento cuja função é reverter um quadro de fibrilação auricular, ou ventricular, através do modo de desfibrilação externa automática. acessórios: 1 eletrodo. bateria: até 250 choques. auxílio RCP: não possui.	03	UN	6.094,26	18.282,78
26	Detector Fetal Portátil. Equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de auscultação de dados fetais. tipo: portátil. tecnologia: digital.	02	UN	474,02	948,04
27	Kit de Oxigênio Portátil. 5 litros. Com carrinho de carga. 01 cilindro de oxigênio de alumínio 5 litros; 01 válvula reguladora de pressão; 01 fluxômetro de bilha; 01 umificador com máscara e extensão; 01 conjunto de cânula de guedel de 0 a 5; e 01 carrinho de transporte do kit portátil de oxigênio de 5 litros.	01	UN	1.145,02	1.145,02
28	Sistema de Digitalização de Imagens de Raios-X por placas de fósforo, monocassete. As digitalizações das Imagens de Radiologia Convencional devem possuir resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes/hora no tamanho 35x43cm. Console de operação, dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o	01	UN	85.000,00	85.000,00

	<p>processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de alta resolução no mínimo 17 polegadas sensível ao toque (Touch Screen); Memória local de no mínimo 2GB; Disco rígido (HD) local de pelo menos 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de pelo menos 2000 imagens; Leitor para identificação dos cassetes ; Processamento de imagem e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem; Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Magnificação da imagem para visualização; Processamento para eliminação das linhas de grade; Serviço DICOM 3.0, Storage; Serviço DICOM 3.0 Print; Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management; Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment; Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step.</p> <p>Acompanha o equipamento cassetes para o digitalizador de Raios-X. 04 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 35X43 cm. 04 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 24X30 cm. 04 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 18X24 cm. Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos. Densidade óptica de impressão mínima de 3.2, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de no mínimo 12bits; Trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line).</p>				
29	<p>Eletrocardiógrafo de Folha.Eletrocardiógrafo é um equipamento projetado para captar a diferença de potencial elétrico gerado pela atividade cardíaca e converte-a em registro gráfico – Para aquisição de 12 (doze) derivações</p>	01	UN	5.659,87	5.659,87

	<p>simultâneas. Com sistema de auto interpretação de traçados de ECG 12S-PC PORTÁTIL PARA ACOPLAR EM COMPUTADOR. Display ou tela incorporada para visualização das informações com no mínimo: I. apresentação de no mínimo 03 traçados simultâneos durante o decorrer do exame. II. dados do paciente. III. modo de operação. IV. data e hora. V. nome das derivações. VI. valores numéricos. VII. pré visualização da formatação de todos segmentos de traçado antes de imprimi-los. Entrada de dados alfanuméricos por teclado ou toque em tela (touchscreen). Comutação das derivações nos modos manual e automático. Sensibilidade ajustável. Impressora térmica de alta resolução para formato A4, incorporada. Com no mínimo registro impresso para: I. dados do paciente. II. data e hora. III. 3, 4, 6 e 12 canais em papel formato A4. IV. identificação dos traçados. V. Interpretação e análise do eletrocardiograma. Velocidades mínimas de registro: 5, 10, 25 e 50 mm por seg. Filtro muscular. Filtro de 60 Hertz. Com interface serial RS 232. Bateria interna recarregável com carregador integrado. Para operação em rede elétrica 127 Volts ou com sistema de bivoltagem (127/220V) - 60 Hz. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. Acessórios que devem acompanhar capa equipamento: I. Eletrodos de membro. II. Eletrodos pré-cordiais. III. Cabo de ECG. IV. Eletrodos e cabo de ECG.</p>				
30	Escada com 2 degraus em tudo inox, piso em chapa de aço inox dobrada, alumínio antiderrapante com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiros de borracha. Largura 0,45m com altura de 0,34m e comprimento de 0,37m. Largura do degrau de 0,14m	16	UN	389,23	6.227,68
31	Escada com 7 degraus com revestimento antiderrapante. material de confecção/tipo: alumínio	03	UN	270,17	810,51
32	Esfigmomanômetro Aneróide Adulto Esfigmomanômetro aneróide, livre de mercúrio e sem engrenagens; Pera de inflação isenta de látex e válvula metálica de deflação operadas manualmente; Método de medição auscultatório, utiliza estetoscópio (não incluso); Intervalo de medição: Pressão 0-300 mmHg; Em conformidade com os padrões exigidos pela AAMI; Validado para uso clínico profissional pelo INMETRO e ESH; Resistente a quedas de até 1,50 metro de altura, não quebra e não perde a calibração; Anel de borracha para melhor	07	UN	256,24	1.793,68

	proteção do manômetro; Compatível com as principais marcas de braçadeiras do mercado; Conector para troca rápida das braçadeiras; Braçadeiras disponíveis para diferentes tamanhos de pacientes; Visor com retroiluminação para facilitar a leitura, mesmo em variadas condições de luz; Portátil e leve, pesa menos que 90g; Acessórios isentos de látex (antialérgicos); Acompanha prático estojo para transporte; Manômetro gira 360° para melhor visualização em qualquer ângulo; e Manômetro com clipe para fácil posicionamento na braçadeira.				
33	Esfigmomanômetro Aneróide Infantil. Esfigmomanômetro aneróide, livre de mercúrio e sem engrenagens; Pera de inflação isenta de látex e válvula metálica de deflação operadas manualmente; Método de medição auscultatório, utiliza estetoscópio (não incluso); Intervalo de medição: Pressão 0-300 mmHg; Em conformidade com os padrões exigidos pela AAMI; Validado para uso clínico profissional pelo INMETRO e ESH; Resistente a quedas de até 1,50 metro de altura, não quebra e não perde a calibração; Anel de borracha para melhor proteção do manômetro; Compatível com as principais marcas de braçadeiras do mercado; Conector para troca rápida das braçadeiras; Braçadeiras disponíveis para diferentes tamanhos de pacientes; Visor com retroiluminação para facilitar a leitura, mesmo em variadas condições de luz; Portátil e leve, pesa menos que 90g; Acessórios isentos de látex (antialérgicos); Acompanha prático estojo para transporte; Manômetro gira 360° para melhor visualização em qualquer ângulo; e Manômetro com clipe para fácil posicionamento na braçadeira.	06	UN	256,24	1.537,44
34	Estante Fechada (Aramário fechado com divisórias). Armário de aço 2 portas c/ fechadura. 4 prateleiras. Largura 900 mm. Altura 2000 mm.	01	UN	776,40	776,40
35	Estante modulada aberta. Estante em aço. Estante desmontável, de aço, aberta no fundo e nas laterais. capacidade/prateleiras: min. 100kg/06 prateleiras. reforço: possui	05	UN	380,00	1900,00
36	Estetoscópio Adulto. Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes. Auscultador de alumínio de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma.	05	UN	104,57	522,85
37	Estetoscópio Infanti. Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes. Auscultador de aço inoxidável com registro na ANVISA MS 80540449003. Tipo duplo.	04	UN	92,57	370,28

38	Foco Cirúrgico com bateria. Foco cirúrgico auxiliar 01 bulbo com bateria construído em aço tratado com banho antioxidante e antiferrugem. Pintados em epox a 250 graus centígrados com acabamento em poliestireno de alto impacto. Rodízio em material resistente.	01	UN	5.905,85	5.905,85
39	Geladeira 120 Litros. Sistema de refrigeração de gelo manual. Porta garrafas. Cor branca. Classificação energética A. Pés fixos. Porta reversível. Potência 80w. Capacidade total líquida de 117 litros. Capacidade de armazenagem do freezer de 8 litros e do refrigerador de 109 litros. Altura de 82,2 cm, com largura de 48,2 cm e comprimento de 51,9 cm. Peso de 28 kg. Garantia de 12 meses. Voltagem de 110 volts.	01	UN	1.063,49	1.063,49
40	Kit Laringoscópio Lâmina Curva e Reta. Kit Laringoscópio Completo. Kit destinado para examinar as vias aéreas. Contém: Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio: • Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente• Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança• Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável	04	UN	3.982,88	15.931,52
41	Maca de Transporte com grades removíveis e rodas com travas. Carro maca em inox leito estofado, com grades de soro em inox. Estrutura das bases em tubo de aço inox. Leito fixo, estofado, com espuma revestido em courvim. Cabeceira móvel. Grades laterais em tubo de aço inox. Pára-choque de borracha cabeceira e peseira. Suporte para soro em inox. Rodízios de 4" sendo dois com freios em diagonais. Dimensões: 1,90 x 0,60 x 0,80.	02	UN	2.370,20	4.740,40
42	Mesa auxiliar para instrumental. Armação em tubo de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm - AISI304. Tampo e prateleira em chapa de aço inox 0.80mm, sendo as extremidades com acabamento sem arestas cortantes	10	UN	597,70	5.977,00
43	Mesa de cabeceira aberta contruída em madeira/MDP/MDF/similar. Gaveta: possui. Rodízios: possui.	01	UN	195,00	195,00
44	Kit Otoscópio e Oftalmocópio. Dados técnicos: Otoscópio: Deve ser leve e compacto; a iluminação halogena deve proporcionar luz brilhante, muito clara e duradoura; Transmissão de luz por FIBRA ÓTICA; Lentes com ampla Visão e Zoom, imagem formato "wide"; Deve possuir entrada para pera de insuflação (utilizado para otoscopia pneumática, pera não inclusa); deve ser alimentado através de 02 pilhas tamanho AA (não inclusas); Deve acompanhar 05 espéculos sendo: 01 jogo com 04 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5mm - 3mm - 4mm e 5mm (Esterilizáveis em autoclave ou solução	02	UN	1.954,98	3.909,96

	<p>para esterilização) + 01 espelho padrão de 04mm; e cabo metálico, acabamento liso, na cor preta.</p> <p>Oftalmoscópio: Dever ter iluminação halogena 2.5 V de longa duração. Deve ter luz mais brilhante, branca e durável; Deve ter sistema óptico vedado mantém o instrumento limpo e sem poeira; Conter disco de abertura com seis posições; Deve ter lente convergente de vidro; Deve conter filtros Azul Cobalto, livre de vermelho e polarizador; Deve ter abertura com fixador para localizar lesões; Deve ter abertura em fenda para verificar diferentes níveis de lesões e tumores; Deve ter 48 lentes para ajustes de dioptria (-25 a +22); Deve ter cabo metálico com acabamento liso, cor preta, alimentado por 02 pilhas tipo AA; Deve utilizar lâmpada halogena de 2,5V 03900; Deve ser alimentado através de 02 pilhas tamanho AA (não inclusas); Deve ter lente de focalização: Lente convergente de vidro; Peso com pilhas: 129,5g; Deve ter altura: 16,02 cm; Deve ter faixa de dioptria: -25 a +22; Deve ter posições de abertura: 6, incluindo fenda e fixação; Vedação: Sim; Filtros: Azul cobalto e eliminação de vermelho.</p> <p>Garantia - 01 ANO de Garantia contra defeitos de fabricação (exceto lampadas).</p>				
45	Mesa de jantar com 4 cadeiras. Jogo de mesa fixa 70x70 tampo em MDF ultraresistente à umidade, com 4 cadeiras plásticas policarbonato confeccionada em estrutura de aço com pintura epox. na cor preta.	01	UN	616,00	616,00
46	Mesa de Refeição. Mesa utilizada para refeição em ambientes hospitalares. sinônimos: mesa para refeição, apoio para refeição, mesa de refeição - material de confecção: aço ferro pintado. - tampo: madeira/MDP/MDF/similar. - regulagem de altura: manípulo. - pés: 4 pés com rodízios	01	UN	388,33	388,33
47	Mesa para Escritório com 2 gavetas. Móvel para escritório. Composição: simples. Gavetas: 02. material de confecção= madeira/MDP/MDF/similar.	09	UN	403,00	3.627,00
48	Mesa para Exames. Maca Fixa Reclinável possui estrutura em aço de 1/4 garantindo resistência e segurança, seu estofado em courvin garante fácil higienização, possui também Cabeceira reclinável em 3 posições por meio de cremalheira garantindo atendimentos diversificados. Ideal para atendimento em clínicas e salas com grande durabilidade.	06	UN	506,97	3.041,82
49	Mesa para Impressora e Computador. Base: em madeira/MDP/MDF/similar. gavetas: de 03 a 04 gavetas. suporte para impressora: possui. material de confecção: madeira/ mdp/ mdf/	07	UN	410,00	2.870,00

	similar. suporte para teclado: possui. suporte para CPU: possui.				
50	Mesa para Refeitório. Escamoteável de 4, 6 e 8 lugares. Tampo: Material: MDF de 25mm, Revestido em Fórmica. Cor: Branco. Bordas: Post - Forming 180 graus. Banco: Material: MDF de 25mm, Revestido PET. Cor: Branco. Cantos Arredondados: sim. Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo 1 e 1/4 e Tubo de Aço Retangular 30x50mm. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Preto. Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões: Comprimento: 1200mm (4 lugares), 1800mm(6 lugares) e 2400mm(8 lugares). Profundidade: 800mm. Altura Total: 780mm. Garantia de 12 meses	01	UN	814,05	814,05
51	Mesa para reunião retangular 2400 x 1000/1200 x 740 mm (8 lugares) (l x p x a) TAMPO: Bipartido, em seções simétricas de 1200 mm de comprimento e largura variável de 1200 mm. (no centro, junção das seções) a 1000 mm. (nas extremidades) confeccionadas em MDF maciço de 25 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de alta pressão na cor preta. As bordas do tampo receberão acabamentos em PVC (3 mm de espessura) colados pelo processo hotmelt, sendo retos (com raio de 3 mm nas extremidades superior e inferior) nas faces centrais (junção das seções) e abaulados (com raio de 12,5 mm) nas demais faces (externas). Os cantos das extremidades serão em curva, com raio de 50 mm. PAINEL CENTRAL INFERIOR: Peça única, de ligação/união entre as estruturas metálicas de suporte das seções do tampo, produzido em MDF maciço de 18 mm de espessura, com 380 mm de altura, com as faces revestidas em laminado melamínico de alta pressão na cor preta. As bordas receberão acabamentos retos em PVC (3 mm de espessura) colados pelo processo hot-melt.	01	UN	2.406,83	2.406,83
52	Monitor Cardíaco 3 Parâmetros (PNI, ECG E OXIMETRIA). Os principais aspectos técnicos são: Detecção de marcapasso com indicador, na tela na forma de onda; Segmento ST, Amostragem PVC Análises de arritmias; Tela colorida TFT de alta resolução; Bateria integrada para melhor portabilidade; Tom de pulso da SpO2 (pitch tone); 128 horas de armazenagem de dados; Paciente adulto, pediátrico e neonatal; Conector de alimentação DC para veículos de transporte; Peso menor que 3kg; Atualização do software via internet; Modo de verificação contínua; LAN conexão sem fio (opcional); e Suporta HF7 e MFER	02	UN	11.500,00	23.000,00

53	Oxímetro de Pulso Portátil, com Sensor. Adulto, Infantil e Neonatal. Dados técnicos: SpO2 : Intervalo: 0-100%; Precisão : ± 2% em 70-100%; Resolução: 1%; Pulsação : 30-250bpm; Precisão: ± 2bpm; Resolução: 1%; Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm; 60 gramas.	02	UN	2.167,08	4.334,16
54	Poltrona de Repouso. Poltrona reclinável duas posições em madeira maciça de reflorestamento, revestida em couro sintético 100% em polipropileno com pés de plástico.	02	UN	740,15	1.480,30
55	Poltrona Hospitalar. Poltrona para Hidratação e Coleta de sangue com Suporte de Soro e apoio - concha - lateral. Acompanha 01 (uma) concha lateral para apoio dos braços, removível e ajustável na altura e inclinação. Acompanha 01 suporte de soro. Estrutura em tubos de aço redondo Estrutura em tubo de aço redondo com acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Assento e Encosto estofados em espuma revestidos em Courvim permitindo fácil assepsia. Acompanha: 01 (uma) Braçadeira para apoio do braço em chapa de aço inox com altura ajustável e removível e 01 (um) suporte de soro removível com altura regulável em aço inox. Poltrona totalmente reclinável, com várias posições de travamento fácil e de rápido manejo através alavanca lateral, movimentos pendentes inclusive movimento trendelemburg. Pés com ponteira plástica. Posição Normal: C=1,00 x L=0,75 A=0,55. Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,75m.	17	UN	1.102,40	18.740,80
56	Prancha Longa Resgate. Nomenclatura: Prancha Longa de Imobilização de Coluna. Sinônimos: Prancha Longa para Imobilização e Transporte. Definição e Aplicação: Utilizada na imobilização e transporte de vitimados, possui orifícios ao longo de sua estrutura permitindo fixação por tirantes, realização de amarras e fixação de imobilizadores de cabeça. Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma (01) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, translúcida para uso em Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e os seguintes itens: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação	01	UN	558,00	558,00

	de saída de líquido pelo ouvido. Conjunto de cintos tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. Capa utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de mobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos.				
57	Refletor Parabólico de Luz Fria. Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. - Sinônimos: Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica. ILUMINAÇÃO: LED. - haste: flexível.	01	UN	558,00	558,00
58	Suporte de Soro de Chão. Estrutura utilizada para colocar o frasco de soro durante a aplicação no paciente. material de confecção: aço inoxidável. tipo: pedestal altura regulável. Com rodízios	15	UN	178,88	2.683,20
59	Ventilador Eletrônico Microprocessado (pressão e volume) de transporte adulto/infantile. Com traquéias adulto e infantile. Ventilador infantil/pediátrico (maior e igual a 5 kg) - adulto. Modos de ventilação (pressão e volume) A/CMV, SIMV, ESPONT. VNI (Ventilação Não-Invasiva) disponibilidade em todos os modos. Paâmtros monitorados: PVA (Pressão de Pico, Média e Base), VMI (Volume MInuto Inspirado), Bateria Integrada, VCI (Volume Corrente Inspirado), Pico de Fluxo Inspiratório, FR Total (Frequência Respiratória Total) e Relação I:E. Bateria de Lítio fornece ate 10 horas de operação.	01	UN	38.000,00	38.000,00
60	Carro de emergência adulto: Quatro rodízios, sendo dois deles com trava; quatro gavetas com lacre único para medicamentos e material de procedimento, sendo um gaveta com divisões para medicamentos. Bandeja inferior para materiais de rotina e descartáveis. Tampo para manipulação de medicamentos. Suporte para cilindro de oxigênio; Cilindro de oxigênio com válvula reguladora; suporte giratório para monitores e cardioversores; Tábua acrílica para massagem cardíaca; Suporte para soro; tomadas auxiliares para alimentação de equipamentos diversos.	01	UN	5.507,51	5.507,51

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 – Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades;
- 4.2 – Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;
- 4.3 – Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;
- 4.4 – Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 – Entregar os produtos em conformidade e nas condições ora estabelecidas, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Autorização de Entrega;
- 5.2. – No caso dos equipamentos a instalação é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.3 – Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo, sem ônus para o CONTRATANTE, arcando com todas as despesas inerentes a carga, transporte e descarga, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da efetiva notificação;
- 5.4 – Entregar os produtos contendo rótulos, lacres, garantindo sua inviolabilidade, prazo de validade, marca do equipamento e material, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes.
- 5.5 – Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;
- 5.6 – Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela CONTRATANTE;
- 5.7 – Substituir, sempre que exigida pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;
- 5.8. – Arcar com o ônus da Garantia dos produtos/equipamentos/mobiliários conforme o prazo fixado na descrição de cada um (conforme especificado neste Termo de Referência e ratificado pela proposta da empresa).

6. DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. Todos os itens, objeto do presente processo seletivo deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, na **Unidade Pronto Atendimento Porte I – UPA Zona Sul de Macapá**, localizada na Avenida Ivaldo Alves Veras, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá – AP, CEP: 68.903-183

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
Presidente
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO

A _____ empresa
sob o CNPJ nº _____ devidamente inscrita
declara ter total conhecimento e concorda
com os termos e anexos do processo seletivo nº 001/2018-AP disponibilizado pelo Instituto
Brasileiro de Gestão Hospitalar.

Assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**
Nome da Empresa

ANEXO III

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Aquisição de _____ para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Porte I – UPA Zona Sul de Macapá, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº001/2017-AP, celebrado com o Governo do Estado do Amapá – GEA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP, que na forma abaixo entre si celebram:

DAS PARTES:

CONTRATANTE

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, estabelecido à Rua C-245, sem nº. Qd. 574, Lt 18, Setor Nova Suíça, Goiânia, Goiás, CEP 74.290-200, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12, neste ato, representado por seu Presidente, BRUNO PEREIRA FIGUEIREDOIRO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 598.190.571-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

_____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

01. DO FUNDAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA

01.1 – O presente contrato decorre do Processo Seletivo nº 001/2018-AP, aberto em 06 de fevereiro de 2018, nos termos do edital e seus anexos, bem como da proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissis. Tudo em consonância com o Regulamento de Compras do CONTRATANTE.

04.1 - A CONTRATADA deverá entregar os itens nas marcas e quantidades especificadas em sua proposta, em até ___ (___) dias (para os itens __, __,) contados da assinatura do presente instrumento.

04.2 - As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 30 (trinta) dias. De segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, na Unidade de Pronto Atendimento Porte I – UPA Zona Sul de Macapá, localizada na Avenida Ivaldo Alves Veras, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, CEP 68.903-183, previamente agendadas através do telefone (62) 3942-1300.

04.3 - Os itens deverão ser entregues na embalagem original, contendo marca, modelo, fabricante e procedência, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos.

04.4 - Na entrega não será aceita troca de marca e/ou modelo; e somente será aceito produtos novos.

04.5 - Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termo de garantia, etc.), em português, necessária a instalação e a operação dos produtos.

04.6. – No caso dos equipamentos a instalação é de responsabilidade da CONTRATADA.

04.7 - A Contratada será responsável pela movimentação horizontal e vertical dos equipamentos até o local de instalação e deverá fornecer todos os dispositivos e acessórios necessários a montagem e perfeito funcionamento dos equipamentos até os pontos de alimentação, sem ônus ao CONTRATANTE, incluindo nobreak e estabilizadores, se necessário.

05. DA GARANTIA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS: CLÁUSULA QUINTA

05.1 – Para os itens __, __, deverá ser ofertada garantia técnica integral, por no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do produto/mobiliário/ou da instalação completa dos equipamentos e deverão contemplar peças, partes de todo sistema, hora técnica, deslocamentos e estadias independentes do número de ocorrências.

05.2 - A garantia do produto, no prazo mínimo estipulado no parágrafo anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei no 8.078 de

11/09/90, e alterações - Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

05.3 -Em caso de impossibilidade de reparo dos produtos fornecidos pela CONTRATADA esta deverá efetuar imediatamente a troca do produto por outro novo, sem ônus adicional a CONTRATANTE.

05.4 – A CONTRATADA deverá realizar a manutenção em garantia nos móveis/equipamentos, acessórios e materiais, inclusive com o fornecimento e troca imediato das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas e sem ônus.

06. DO VALOR: CLÁUSULA SEXTA

06.1 – O **valor total** deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e Documento de Apuração da Melhor Proposta.

06.2 – Nos preços acima, estão inclusos todos os impostos, seguros, despesas, custos encargos devidos em razão da execução deste contrato.

07. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SÉTIMA

07.1 – A **CONTRATADA** para fiel cumprimento deste Contrato obrigará-se-á:

I – Observar todos os requisitos técnicos, bem como todas as condições, obrigações e prescrições contidas no Termo de Referência e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente das transcrições abaixo:

II – Assumir todas as despesas com tributos, fretes e demais encargos relativos ao fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.

III – Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante as exigências do Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

IV – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

V – É vedada a cessão, subcontratação ou a transferência a terceiros no fornecimento dos produtos.

07.2 – Caberá ao **CONTRATANTE**:

I – Observar todos os requisitos técnicos, bem como todas as condições, obrigações e prescrições contidas no Termo de Referência e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrições.

II – Fiscalizar, se os produtos fornecidos pela Contratada estão em perfeito estado e conservação.

08. DO PAGAMENTO: CLÁUSULA OITAVA

08.1 – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste instrumento, os valores constantes da cláusula sexta deste contrato, mediante a apresentação da(s) fatura(s)/ nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pelo Diretor/Responsável pela Unidade Beneficiária.

08.2 – A(s) nota(s) fiscal(is) relativa(s) ao(s) fornecimento(s) deverão entregues, devidamente acompanhadas do relatório de fornecimento, observadas as condições e cláusulas deste contrato.

08.3 – A(s) nota(s) fiscal(is) relativa(s) a(s) compra(s) deverão atender as exigências dos órgãos de fiscalização inclusive quanto ao prazo de autorização para emissão e ainda, serem entregues ao **CONTRATANTE** devidamente acompanhadas de relatório da(s) compra(s), observadas as condições e cláusulas deste contrato, emitido pela Unidade Beneficiária, com a descrição e quantitativo do item conforme Processo Seletivo.

08.4 – A(s) nota(s) fiscal(is) será(ao) objeto de conferência e aprovação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua respectiva protocolização.

08.5 – As contas serão pagas até o 30º (trigésimo) dia após a efetiva entrega dos produtos objeto do presente instrumento, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), devidamente atestada(s) pelo Diretor/Responsável pela Unidade Beneficiária.

08.5. – O valor estabelecido na cláusula sexta, será pago com recursos provenientes do Contrato de Gestão nº 001/2017, firmado entre o **CONTRATANTE** e o Estado do Amapá.

09. DO FISCAL DO CONTRATO CLÁUSULA NONA

09.1 – A CONTRATANTE indicará um fiscal ou uma comissão para fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento definitivo do objeto.

09.2 – Para os fins da contagem do prazo de que trata a cláusula quinta deste contrato, o Fiscal do Contrato certificará a efetiva entrega dos produtos e enviará a certidão ao Setor de Gestão de Contratos do IBGH.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitara o CONTRATADO a multa de mora, na forma prevista neste instrumento, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

10.4.1 A multa a que se refere este item não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato.

10.4.2 O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

11. DA RESCISÃO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE ou bilateralmente por mutuo acordo entre as partes, atendida sempre a conveniência administrativa.

11.2 – São motivos de rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V – A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e previa comunicação ao CONTRATANTE;

VI – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII – O desatendimento das determinações regulares emitidas pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI – A supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na subcláusula segunda do presente instrumento de ajuste;

XII – A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

XIII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados.

11.3. A critério do CONTRATANTE, caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer obrigações instituídas neste contrato.

12. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios acaso surgidos em decorrência do presente instrumento.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas, em três vias de igual teor e forma para que se alcance os jurídicos e desejados efeitos.

Goiânia/GO, ____ de ____ de 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH
BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
CONTRATANTE.

CONTRATADA.

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____